



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.663.246-49 e do RG: M-351424 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio n.º 503 – Centro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANE ELIAS BUENO ME**, com sede na cidade de Juruaia/MG, na Est. Sítio Areias, n.º 3100, Areias, CEP: 37.805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98, através de seu representante legal Adriane Elias Bueno, brasileiro (a), solteiro (a), portador do CPF nº 016.296.776-47 e do RG MG-13.842.095 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Juruaia/MG, na Rua Francisco Gonçalves Pereira, n.º 188, bairro Santo Antônio, CEP: 37.805-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e assinado o presente termo de cancelamento.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filmes digitais compatíveis com a IMPRESSORA DRY PRO 873, 832E/OU SIGMA DO APARELHO DA KONICA MINOLTA, para serem utilizados no raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Pregão Presencial 074/2019 do Processo nº 210/2019.

DO CANCELAMENTO

Conforme Memorando em anexo, expedido pelo Sr. Luiz Otávio Tomaz, Secretário Municipal de Saúde, o qual informa que tal cancelamento se faz necessário, tendo em vista que a Contratada não poderá continuar realizando o fornecimento dos itens registrados, e nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores, observado o artigo 21, inciso II do referido Decreto, **fica cancelada amigavelmente a Ata de Registro de Preços 086/2019**, a partir de 25 de Junho de 2020, sem aplicação de quaisquer punições e/ou penalidades à Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com o cancelamento da Ata de Registro de Preços, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo/MG, 25 de Junho de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito


ADRIANE ELIAS BUENO ME
ADRIANE ELIAS BUENO
Representante legal